

## Perguntas Frequentes

Confira as perguntas frequentes que recebemos e tire suas dúvidas!

### **Qual a vantagem de fazer o registro no CORE?**

A Representação Comercial é uma profissão regulamentada pela Lei nº 4.886/65, que determina em seu artigo 2º a obrigatoriedade do registro para todos aqueles que desempenham a atividade. A função dos Conselhos Profissionais é regulamentar e fiscalizar o exercício da profissão. Já a defesa dos interesses particulares, individuais ou coletivos, e a concessão de benefícios diretos e imediatos é função dos Sindicatos e não dos Conselhos. Portanto, não se trata de vantagem ou benefício ter registro no CORE-BA, mais sim uma legislação criada por lei.

### **Quais as características pessoais recomendadas para um representante?**

Motivação é muito importante, pois muitas vezes o representante comercial é uma célula isolada na engrenagem do comércio. Ele deve ser carismático para conquistar a confiança de seus clientes e ser organizado para saber gerenciar muito bem seus contatos.

### **A empresa registrada no CORE deve também manter em dia a anuidade do seu Responsável Técnico?**

Sim. É necessário efetuar o pagamento das anuidades do RT (Responsável Técnico) e do PJ (Pessoa Jurídica). A empresa (PJ) só estará em situação regular junto ao Conselho, se estiver também com a anuidade de seu RT em dia. A resolução nº 335/2005, do Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE), determina: Art. 4º - O pagamento das anuidades decorrentes do registro da pessoa jurídica ficará condicionado à comprovação da regularidade do representante comercial por ela responsável, perante o respectivo Conselho Regional.

### **Quais os documentos necessários para fazer registro?**

A relação de documentos consta em nosso site em “Como efetuar Inscrição”.

### **É preciso cancelar o registro ou basta deixar de pagar a anuidade?**

SIM. Esta é uma questão muito importante. Cabe ao Representante Comercial informar ao CORE-BA seu afastamento da atividade, seja por assumir um emprego fixo ou devido ao encerramento da pessoa jurídica. Se esta comunicação não for feita oficialmente, a cobrança da anuidade continuará sendo feita e o profissional irá para Dívida Ativa. Se este é o seu caso, você deve procurar o departamento de COBRANÇA e regularizar sua situação.

### **O pagamento da unidade é obrigatório? Para que serve?**

Sim. Este recurso é usado para ações de fiscalização que mantém a ética do exercício profissional e regulam as relações entre representantes e representadas. Está prevista em Lei e o não pagamento anula o registro profissional do representante comercial.